

PREFEITURA MUNICIPAL VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI No271/97.

DISPÕE SOBRE REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA ASSOCIAÇÃO  
DAS VOLUNTARIAS PRO-HOSPITAL PADRE MAXIMO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESPIRITO  
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A  
CAMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE

L E I :

Art.1º- Fica o Executivo Municipal, autorizado a repassar  
recursos do orçamento vigente, da dotação orçamentária, 06- SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAUDE E AÇÃO SOCIAL, 06.2- APOIO E ASSISTENCIA A SAUDE,  
3231- Outros serviços e encargos, na função programática 13750312.016 -  
Subvenções Sociais para entidades do setor de saúde, no valor de  
R\$1.000,00 (um mil reais).

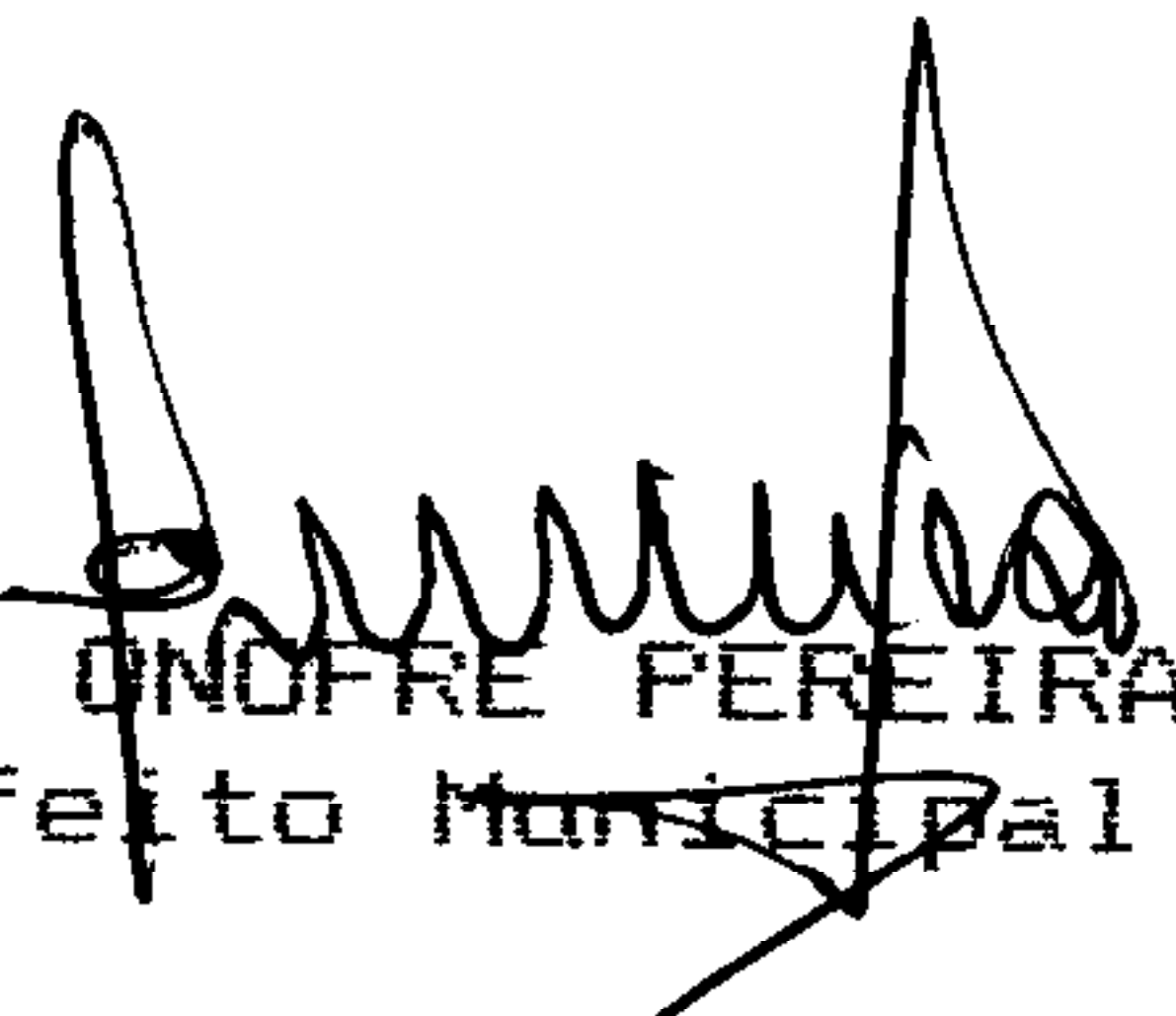
Art.2º- Os recursos se destinam à ASSOCIAÇÃO DAS  
VOLUNTARIAS PRO-HOSPITAL PADRE MAXIMO.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 07 de abril de 1997

  
JOSÉ ONDRE PEREIRA  
Prefeito Municipal